



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3055, DE 14 DE JUNHO DE 2006

19.06.06
Expedida M. Avelar Bonaventura
Diretora do Legislativo

Autoriza o executivo Municipal a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial para o fim que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Município de Juazeiro do Norte, Crédito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), para implantação do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Básicos, na forma seguinte:

02004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

123 – Administração Financeira

032 – Organização e Modernização Administrativa

1.100 – Implantação do Programa de Modernização Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos

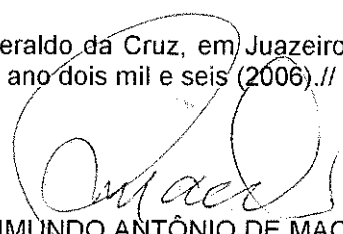
3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	900.000,00
4490.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$	300.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	800.000,00
Total.....	R\$	2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento desta lei serão oriundos do financiamento autorizado pela Lei Municipal nº 3050, de 05 de junho de 2006, e serão definidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (catorze) dias do mês de junho do ano dois mil e seis (2006).//


RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE